SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 40/2025/PROGRAD

SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO PEDAGÓGICO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU e o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, torna público edital para seleção de Planos de trabalho de Apoio Pedagógico da UFS.

DO OBJETO

1. O presente edital está organizado em duas etapas específicas.
2. A primeira etapa visa selecionar planos de trabalho para ações institucionais específicas da Pró-Reitoria de Graduação, ofertadas por Departamentos, Coordenações de Curso ou Núcleos, de acordo com o Anexo I deste edital.
3. A segunda etapa visa ofertar **33 (trinta e três) bolsas remuneradas e até 33 (trinta e três) vagas voluntárias** a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação presencial e EAD da Universidade Federal de Sergipe para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico e será publicada em edital complementar com cronograma próprio.
3.1. O recebimento de planos de trabalho submetidos por docentes proponentes será até o dia 16 de junho de 2025, conforme Cronograma.
3.2. No dia 27 de junho de 2025, será publicado edital complementar com as principais informações dos Planos de Trabalho deferidos, os critérios de inscrição e as fases avaliativas para que se iniciem as inscrições dos(as) discentes interessados(as).
3.3. O valor das bolsas direcionadas aos(às) discentes vinculados(as) como bolsistas será de R$ 700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DOS NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO

4. Vinculados diretamente às Coordenações de Curso e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os núcleos de Apoio Pedagógico têm por finalidade desenvolver ações acadêmicas de ensino.
5. O Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do(a) coordenador(a) geral.
6. As bolsas terão duração de **12 (doze) meses**, renováveis por igual período, mediante dotação orçamentária.
7. A carga horária do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a) será especificada pelo(a) Coordenador(a) relacionado ao seu Plano de Trabalho e **não** deve ultrapassar o limite de 8 (oito) horas semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.
7.1. O(A) coordenador(a) deverá estar ciente de que, caso o(a) discente não possua carga horária suficiente para seu cadastramento em bolsa, ele(a) deverá ser desvinculado(a) do Plano de Trabalho como bolsista, mas poderá atuar como voluntário(a), mediante solicitação ao(à) Coordenador(a) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB).

DAS LINHAS DE AÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO

8. As linhas de ação, as quantidades de bolsas ofertadas e vagas voluntárias ficam definidas no quadro a seguir.

LINHAS DE AÇÃO	BOLSAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS
Apoio Pedagógico a idiomas	7	7
Apoio Pedagógico ao cálculo e aprendizagem básica de Matemática	7	7
Apoio Pedagógico a aprendizagem básica de Química, Física e Biologia	7	7
Apoio Pedagógico à leitura, interpretação de texto e produção escrita em Língua Portuguesa	6	6
Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação	6	6

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS)

9. São responsabilidades dos(as) coordenadores(as) de Núcleos de Apoio Pedagógico:
9.1. Manter seus dados de contato atualizados (e-mail, ramal, entre outros) para

comunicação entre coordenadores(as) e DELIB;
9.2. Enviar relatório parcial e final sobre as atividades desempenhadas por bolsistas e voluntários(as) via SEI ao DELIB bem como atender solicitações de acompanhamento das atividades pelo DELIB;
9.3. Informar ao DELIB via SEI dos eventos, cursos, capacitações e atividades a serem desenvolvidas nos núcleos de Apoio Pedagógico ou que sejam derivadas deste;
9.4. Informar ao DELIB via SEI as desistências, desligamentos e substituições de discentes bolsistas ou voluntários(as) de núcleo sob sua coordenação;
9.5. Informar ao DELIB via SEI a finalização das atividades do núcleo, caso se encerrem antes do período de vigência informado no item 6 deste edital;
9.6. Participar de eventos formativos, seminários e afins produzidos conjuntamente pelos membros do Apoio Pedagógico, Departamentos e Prograd.
9.7. Cumprir prazos e etapas descritas neste edital para a garantia do início das atividades de Apoio Pedagógico de acordo com o Cronograma.

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

10. São responsabilidades dos(as) bolsistas e voluntários(as):
10.1. Prestar apoio à PROGRAD, aos Departamentos ou Coordenações de Curso, de acordo com o Plano de Trabalho;
10.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
10.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto, a carga horária especifica de 8 (oito) horas semanais de acordo com as atividades planejadas pelo(a) Coordenador(a) e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
10.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no plano de trabalho com envio obrigatório ao(à) Coordenador(a) de seu núcleo para composição do relatório trimestral e final;
10.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
10.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos(as) coordenadores(as) do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
10.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao(à) coordenador(a) e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
10.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções ou acúmulo indevido de bolsas sob ciência de suspensão ou desligamento e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E PLANOS DE TRABALHO

11. **Nas atividades planejadas, o(a) coordenador(a) deve considerar que é vedado ao(à) bolsista de Apoio Pedagógico** ministrar disciplinas, ser tutor(a) de turmas ou grupos de aprendizagem, corrigir avaliações, oferecer suporte administrativo ou coordenar ações específicas de pesquisa e extensão.
11.1. Devem ser desenvolvidas **atividades específicas de apoio ao Ensino**, com oferecimento de grupos de aprendizagem e oficinas em ações voltadas para a linha de ação indicada.

DAS SUBMISSÕES DOS PLANOS DE TRABALHO

12. As submissões dos planos de trabalho deverão ocorrer pelos(as) docentes proponentes via SEI direcionado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DELIB.
13. Docentes efetivos(as) e temporários(as) bem como técnicos administrativos de nível superior da Universidade Federal de Sergipe, de todos os campi, poderão submeter planos de trabalho, obedecendo ao modelo obrigatório do Anexo I, no prazo disposto no item 15 deste edital.
14. Os planos de trabalho que atenderem aos itens 11, 12 e 13 serão considerados **deferidos**.
15. Os planos de trabalho com características e atividades específicas de Extensão e Pesquisa serão **indeferidos** por não atenderem ao disposto nos itens 11, 12 e 13 e seus respectivos subitens.
16. O número de bolsas solicitado pelo(a) proponente poderá ou não ser atendido e, caso haja necessidade de ajustes, será comunicado pelo e-mail asprog@academico.ufs.br diretamente ao e-mail do(a) docente relacionado(a).
16.1. Será utilizado como critério de distribuição de bolsas a taxa de matriculados constante na publicação mais recente UFS em números, disponível em https://indicadores.ufs.br/pagina/20165-ufs-em-numeros .
16.2. Em caso de acréscimo de bolsas, serão contemplados os planos de trabalho com maior número de discentes classificados(as) e/ou em Cadastro Reserva, ofertando-se 1 (uma) bolsa a cada Plano de Trabalho, até que sejam esgotadas as bolsas acrescidas.
16.3. Para provimento de bolsas ociosas, apenas para os planos de trabalho sem Cadastro Reserva, novas seleções poderão ser autorizadas, devendo os(as) coordenadores(as) informarem a necessidade ao DELIB – via SEI.

DO CRONOGRAMA

17. O Processo Seletivo deste edital obedecerá ao cronograma a seguir.

DATA	FASE	RESPONSÁVEL/ LOCAL
05/06/2025	**Publicação do edital**	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
05/06/2025 a 16/06/2025	**Submissão de planos de trabalho (Anexo I)**	Docentes proponentes/ via SEI ao DELIB
17, 18 e 25/06/2025	**Análise dos planos de trabalhos recebidos**	Comissão específica designada pela Prograd
25/06/2025	**Publicação da Lista preliminar de planos de trabalho deferidos e indeferidos/ distribuição das bolsas**	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
25 e 26/06/2025	**Recurso de acordo com o Anexo II**	Docentes proponentes/ via SEI ao DELIB
27/06/2025	**Publicação da Lista final de planos de trabalho deferidos/ distribuição das bolsas**	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
27/06/2025	**Lançamento de edital complementar específico às inscrições de discentes bolsistas e voluntários(as)**	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. A efetivação e implantação dos núcleos depende da submissão e aprovação dos planos de trabalho neste edital bem como da inserção de, no mínimo, 1 (um/a) bolsista ou 1 (um/a) voluntário(a);
19. Para outras informações entrar em contato por SEI direcionado ao DELIB ou pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br ou ainda pelos telefones (79) 3194-7046/ 7040 em horário comercial;
20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de junho de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 40/2025/PROGRAD

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(ESPECÍFICO A SUBMISSÃO DOCENTE)

Campus/ Centro/ Departamento	
Curso(s) vinculado(s)	
Docente(s) proponente(s)	
Contato do(a) proponentes (Telefone e e-mail)	
Linha de ação (Marcar apenas uma das opções)	( ) Apoio Pedagógico à leitura, interpretação de texto e produção escrita em Língua Portuguesa ( ) Apoio Pedagógico a Idiomas ( ) Apoio Pedagógico ao Cálculo e aprendizagem básica de Matemática ( ) Apoio Pedagógico à leitura, interpretação de texto e produção escrita ( ) Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação
E-mail para inscrições dos(as) discentes interessados(as)	
Título do Plano de Trabalho	

Do perfil para bolsistas e voluntários(as)	Marque a quantidade desejada de bolsistas para o plano de trabalho: ( ) 1 ( ) 2 Descreva a formação necessária para a INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO de bolsistas e voluntários(as) (Curso/s do/a aluno/a, período/s ou ciclo/s, disciplina/s cursada/s)
Objetivos específicos e gerais do plano de trabalho	
Atividades planejadas para o núcleo (para bolsistas e voluntários/as)	(Inserir no mínimo 5 (cinco) atividades planejadas)
Cronograma das atividades	Descreva de acordo com o Cronograma as atividades a serem desenvolvidas entre julho/2025 e junho/2026 (Observação: O relatório de renovação ou final deve estar previsto para o mês de junho/2026)
Atividades oferecidas para comunidade acadêmica.	(Indicar o perfil dos/as alunos/as e o/s cursos que serão atendidos com a oferta de grupos de estudo, oficinas ou afins (de acordo com as atividades planejadas).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 40/2025/PROGRAD

ANEXO II
FICHA DE RECURSO

Docente proponente

_____

Plano de Trabalho

_____

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do/a proponente